



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;	Descrição de categoria de investimento:  <b>(X) Aquisição</b> ( ) Contratação de Serviços
---	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b></p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p><b>(X) Menor Preço por Item</b></p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
---

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que
---

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE PISTA DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO/MT - ADOLINO BEDIN (SBSO)”, conforme condições e quantidades necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** O balizamento noturno é um sistema de iluminação instalado no entorno da pista de pouso e decolagem, táxi e estacionamento de aeronaves. Este sistema permite que o piloto identifique a localização da pista de pouso a grandes distâncias durante voos noturnos ou em situações de visibilidade reduzida.

A aquisição de material para balizamento é necessária para manter as operações de pousos e decolagens noturnas Aeroporto Regional De Sorriso/MT - Adolino Bedin (SBSO). Para cumprimento da regulamentação Brasileira da Aviação Civil (RBAC153/ANAC) é necessário adquirir materiais específicos, com o intuito de padronizar e assegurar o desenvolvimento dessa atividade. Os materiais para balizamento são imprescindíveis para manter o aeroporto habilitado para operações noturnas.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

**6.1.** CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** Valor total de referência: **R\$ 198.397,60 (cento e noventa e oito mil e trezentos e noventa e sessenta centavos)**

**7.2.** Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sistema RADAR, sistema Banco de Preços, sendo:

SISTEMA RADAR – TCE/MT

BANCO DE PREÇOS

BRAXTON SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ 21.063.232/0001-69

COMERCIO E INDUSTRIA COMBRATEL 2000 LTDA CNPJ:00.645.310/0001-63

**7.2.1.** Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os itens solicitados deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, nas quantidades e no local indicado pela Secretaria solicitante, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** após recebimento da Ordem de Fornecimento.

**9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

**9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

**9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

**9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à



comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

**9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

**9.8.** Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.9.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

**9.10.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

**9.11.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

**9.12.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.13.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.14.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.15.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

**9.16.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.17.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS;

SUBSTITUTA: LEONARDO KOZAK;

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**



**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

#### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

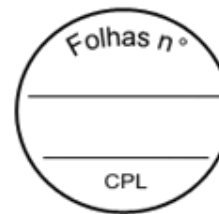
Sorriso – MT, 19 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Secretário: Claudio Cezar Oliveira**



ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	COD. TCE MT	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	365097-9	847273	CHAVE CONTACTORA CWM-32 PARA RCC-REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE	UND	20	R\$ 385,31	R\$ 7.706,25
2	119198-5	847349	KIT CONECTOR PARA CABO DE POTENCIA 10MM - 3,6/6KV, DE ACORDO COM A NBR 8673 (BALIZAMENTO)	UND	50	R\$ 125,71	R\$ 6.285,33
3	99037-0	847275	LAMPADA PAR 64 1000W/220V	UND	50	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
4	145059-0	847276	LAMPADA HALOGENA PARA PAPI - BI PINO 200W/6,6A	UND	50	R\$ 329,50	R\$ 16.475,00
5	98811-1	847277	LAMPADA PRE FOCUS 30W 6.6A	UND	100	R\$ 124,20	R\$ 12.419,67
6	98811-1	847278	LAMPADA PRE FOCUS 45W 6.6A	UND	100	R\$ 113,78	R\$ 11.378,33
7	290831-0	847279	RADIO-MODEM 900 MHZ	PAR	5	R\$ 5.100,00	R\$ 25.500,00
8	185357-0	847280	PLACA DE CONTROLE PARA RCC-REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE (PAPI)	UND	5	R\$ 2.921,00	R\$ 14.605,00
9	185357-0	847281	PLACA DE PROTEÇÃO PARA RCC-REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE (PAPI)	UND	5	R\$ 3.550,00	R\$ 17.750,00
10	343329-3	847287	RELE DE PROTEÇÃO PARA RCC-REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE (BALIZAMENTO)	UND	10	R\$ 671,50	R\$ 6.715,00
11	98809-0	847288	SOQUETE BASE DWON PARA LAMPADA DE BALIZAMENTO	UND	100	R\$ 114,00	R\$ 11.400,00
12	265750-3	847289	TRANSFORMADOR DE ISOLAMENTO 5KVA , 6.6A (BALIZAMENTO )	UND	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
13	00034848	847290	EXTENSOR DE CABO - TRANSFORMADOR DE BALIZAMENTO-PILONE - 1,5m	UND	10	R\$ 116,29	R\$ 1.162,90
						<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 198.397,60</b>



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	09.001.22.661.0002.2090	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339030	447